

**ATA DA 1592ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN,  
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 15 de agosto de 2019, às 10:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CODERN.

**QUORUM:** Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**2. EXPEDIENTE**

**3. PROPOSTAS**

**3.1.** O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF n° 033/2019, submetendo Proposta para aumento do capital social e redução parcial do prejuízo acumulado da CODERN, referente aos recursos repassados nos exercícios de 2015 e 216, em cumprimento à legislação vigente e de acordo com as disposições estatutárias. A referida proposta atende ao Ofício n° 157/2019/CAF/GABIM-SNTPA/SNTPA, nos termos da Nota Técnica n° 002/2019 da Gerência de Planejamento e Orçamento, conforme segue:

I) Aumento de Capital Social da Companhia, demonstrando que o Capital Social passará de R\$ 432.842.995,32 (quatrocentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 443.913.980,92 (quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

II) Integração de Créditos da União Federal no valor de R\$ 11.070.985,60 (onze milhões, setenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), registrado no Balancete realizado em 31/12/2016.

III) Concomitantemente, com a redução do Capital Social, Subscrito e Integralizado de R\$ 443.913.980,92 (quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 432.842.995,32 (quatrocentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para compensação do Prejuízo Parcial no Balancete realizado em 31/12/2016, no montante de R\$ 11.070.985,60 (onze milhões, setenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), do Terminal Salineiro de Areia Branca e Porto de Natal, sem modificação do número de ações.

IV) Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social da CODERN permanece inalterado.

**3.1.1.** Após análise, a DIREXE concordou com a proposta apresentada e, conforme disposição estatutária, submete ao CONSAD para Deliberação, nos termos do Art. 66, Inciso IX, do Estatuto Social vigente.

**3.2.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 038/2019, solicitando autorização para elaborar Aditivo de Prazo ao Contrato nº 017/2018, firmado entre a CODERN e a empresa FUNCERN (Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços de análises físico-químicas de sal embarcado no Terminal Salineiro de Areia Branca. O aditivo em apreço objetiva prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. A Comissão de Fiscalização do referido contrato, de acordo com o Memorando nº 001/2019, informa que a contratada vem realizando a prestação dos serviços a contento, como também mostrou interesse na renovação do contrato, conforme Ofício nº 1016/2019- FUNCERN. A Gerência Jurídica opinou favoravelmente à prorrogação, conforme Parecer Jurídico nº 176/2019. Há dotação orçamentária na rubrica "2.205.020.000 – CONSULTORIA", conforme despacho da GEPLAN em resposta ao Memorando DTC 048/2019. Tais documentos integram a referida Proposição.

#### 4. ORDEM DO DIA

**4.1. Resolução nº 085/2019:** Manifestar-se favorável à proposta de aumento do Capital Social da CODERN, concomitantemente com a redução do capital social subscrito. Submeter ao Conselho de Administração, conforme Art. 66, Inciso IX, do Estatuto Social.

**4.2. Resolução nº 086/2019:** Autorizar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 017/2018, firmado com a empresa FUNCERN.


#### 5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**5.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 21/08/2019.


**5.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.




**ELIS TREIDLER ÖBERG**  
Diretor-Presidente



**FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES**  
Diretor Técnico e Comercial



**ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados